



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GABINETE DO PREFEITO
Praça São Francisco, S/N

LEI Nº 171/2012.
CÂMARA MUNICIPAL DE SALITE - CE
CNPJ: 12.466.447/0001-30
RUA SÃO PEDRO, 321 - CENTRO-SALITRE-CE
CEP: 63.155-000

09.04.2012

Camuana

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS VALORES
DOS PLANTÕES MÉDICOS E DE ENFERMAGEM
DO MUNICÍPIO DE SALITRE E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS**

AGENOR MANOEL RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fixar valores referentes aos plantões médicos e de enfermagem para serviços prestados no Hospital de Pequeno Porte de Salitre, conforme valores constantes abaixo:

PLANTÃO MÉDICO

CARGA HORÁRIA	VALOR EM R\$
06 horas	375,00
12 horas	750,00
24 horas	1.500,00

PLANTÃO ENFERMEIRO/NÍVEL SUPERIOR

CARGA HORÁRIA	VALOR EM R\$
06 horas	150,00
12 horas	200,00
24 horas	400,00

PLANTÃO TÉCNICO/AUXILIAR DE ENFERMAGEM

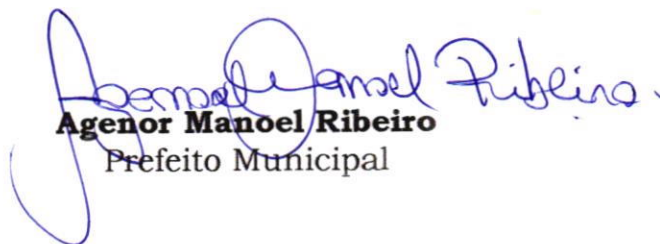
CARGA HORÁRIA	VALOR EM R\$
12 horas	40,00
24 horas	80,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GABINETE DO PREFEITO
Praça São Francisco, S/N

**Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, aos cinco
(05) dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (2012).**


Agenor Manoel Ribeiro
Prefeito Municipal

